



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: Se faz necessária a aquisição de garrações de água adicionada de sais de 20 litros, conforme demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias tendo em vista o abastecimento das Unidades. De acordo com a Secretaria de Estado de Saúde do Ceará a temperatura elevada acima da média é motivo de preocupação, podendo ser prejudicial para a saúde. O aumento do consumo de água pode ser justificado pela necessidade de manter-se hidratado, especialmente devido ao calor. Garantir o acesso à água de qualidade, contribui para a saúde e bem-estar, evitando a desidratação e seus efeitos adversos. Além disso, a conveniência de ter água prontamente disponível pode ser crucial em momentos em que a temperatura elevada intensifica a necessidade de hidratação regular. Pelo exposto, justifica-se a necessidade de aquisição de água mineral para atender as demandas da Instituição.

3. CRITÉRIO ADOTADO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, FORMA "ELETRÔNICA"

Por ser realizado totalmente online, o pregão eletrônico permite uma grande economia logística. Isso acontece porque não há necessidades de despender recursos para deslocamento – seja pagamento de passagens aéreas ou rodoviárias ou mesmo combustível – nem com serviços de hospedagem, traslados e alimentação. Afinal, não existe necessidade de que alguém da empresa viaje para acompanhar os processos, independentemente da região – economia essa que se traduz no preço final. Por ser feito via internet, acaba facilitando a participação de empresas de qualquer localidade e como permite que os preços sejam rebaixados durante o processo, aumenta a competitividade.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS:

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
ÁGUA ADICIONADA COM SAIS	181200,000	GARRAFÃO	7,650	1386180,00
<i>Especificação : ÁGUA ADICIONADA COM SAIS. TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL - GARRAFÃO 20L</i>				
			Total :	1386180,00

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste tópico.

4.1. Especificação detalhada:

4.1.1. O item deve apresentar as especificações descritas no tópico 04. Os materiais supracitados deverão ser necessariamente de 1º linha.

4.1.2. Os materiais deverão ter sua marca gravada no corpo da peça para que se possa conhecer a sua procedência.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENTREGA.

5.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, marca, a quantidade solicitada com valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

5.3. A entrega dos itens deverá ser feita em até **01 (hum) dia útil** a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente;

5.4. A entrega deverá ser feita nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

(Handwritten signatures and initials)



5.5. Os informativos utilizados para comprovar as especificações do bem, estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços.

6.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, N° 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

6.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

6.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;



- 7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
- 7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 8.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- 8.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.
- 8.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DO TIPO

9.1. O Tipo de Disputa que será adotado é o de Menor Preço Por Item.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente certame licitatório será regido pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

11.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;

II. apresentar documentação falsa exigida;

III. não manter a proposta;

IV. fraudar na execução do contrato;

V. comportar-se de modo inidôneo;

11.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

11.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

11.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.



- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12. GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não será exigido garantia de execução

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos dos órgãos participantes do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

14.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

14.3 A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.4 O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

14.5 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15 . Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- Impacto no Consumo de Recursos Naturais: O consumo de água e materiais para a fabricação de embalagens pode resultar em pressões sobre os recursos naturais.
- Medida Mitigadora: Incentivar a utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, bem como a implementação de práticas de produção mais sustentáveis pelos fornecedores.
- Geração de Resíduos Sólidos: Descarte de embalagens plásticas pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos em aterros sanitários.
- Medida Mitigadora: Promover ações de logística reversa, onde os fornecedores são incentivados ou obrigados a coletar embalagens usadas para reciclagem ou reuso.
- Emissões de Gases de Efeito Estufa: As emissões decorrentes do transporte e distribuição podem impactar o aquecimento global.
- Medida Mitigadora: Otimização das rotas de distribuição e incentivo ao uso de veículos com menor impacto ambiental, como veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis.
- Contaminação do Solo e Água: Vazamentos ou descarte inadequado de água podem causar contaminação ambiental local.
- Medida Mitigadora: Garantia de condições adequadas de armazenamento e transporte, com medidas de segurança para evitar vazamentos, além de treinamentos para manejo e descarte adequados.

Conforme disposto no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133, a administração deve considerar possíveis impactos ambientais e adotar medidas mitigadoras adequadas para assegurar que a execução do contrato não prejudique o meio ambiente, promovendo práticas de consumo responsável e sustentável.

16. DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ipueiras é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei 14.133/21, alterada e consolidada.





Ipueiras-CE, 26 de Novembro de 2024.



CÁTIA MATOS VASCONCELOS FONTENELE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



IAGO LUIS MESQUITA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS


VALDIRENE MOURÃO CHAVES VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO


MARCOS CAMELO MESQUITA
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
RECURSO HÍDRICOS


GILBERTO TIMBO PORTELA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO


ANTÔNIO LISBOA LIMA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO


JOSÉ CLECIO LOPES FARIAS
SECRETÁRIO DE ESPORTE,
CULTURA E TURISMO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A
NECESSIDADE
A SER
ATENDIDA?

O fornecimento de água adicionada de sais contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar dos servidores municipais e população que utilizam os prédios públicos. A disponibilidade de água de qualidade incentiva o consumo adequado de líquidos, essencial para a manutenção da hidratação e para o bom desempenho nas atividades diárias.

Identificou-se a necessidade de elaborar um registro de preços para futuras e eventuais aquisições dessa natureza, tendo em vista que:

1. Existem diversas escolas espalhadas pelo município, as quais demandam uma quantia significativa de água para consumo dos alunos, professores e demais funcionários. Além do amplo número de pessoas que frequentam os demais prédios públicos.
2. Está prevista a promoção de diversos eventos municipais nos quais a água adicionada de sais será imprescindível.
3. As condições climáticas da região e o intenso calor exigem uma hidratação constante dos indivíduos presentes nas dependências das instituições municipais.

Além que, a água adicionada de sais desempenha um papel fundamental na hidratação do organismo, fornecendo não apenas água, mas também minerais essenciais que são necessários para o equilíbrio e o bom funcionamento do corpo humano.

Essa combinação de propriedades torna-se a aquisição desse uma necessidade, considerando a importância desses benefícios para o organismo, é indispensável adquirir água adicionada de sais a fim de garantir a hidratação adequada e fornecer os minerais essenciais. Essa medida contribuirá significativamente para o bem-estar geral das pessoas envolvidas. Ao assegurar a hidratação adequada, a água adicionada de sais desempenha um papel essencial na regulação da temperatura corporal, no transporte de nutrientes e na eliminação de resíduos metabólicos. Diante do que foi visto, fica demonstrado o interesse público na aquisição dos itens listados, ressaltando que a utilização da mesma nos departamentos e eventos das diversas secretarias se tornam de suma importância, uma vez que é um conceito básico para a possibilidade de continuidade nos trabalhos exercidos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Bem.



QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Serviço.	
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.	<input type="checkbox"/> Sem monopólio.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).	
	<input type="checkbox"/> 180 dias.	
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
	<input type="checkbox"/> Indeterminado.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato n°:	
	Prazo final:	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	<input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
	Item	Descrição detalhada
	1	Água adicionada de sais, sem adição de gás.
	2	Garrações de 20 litros, fabricados com material adequado para contato com alimentos e reutilizáveis.
	3	Produtos limpos em boas condições de consumo.
4	Água cristalina e sem sujidades	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:	
	<input type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	



LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar:
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>Com embasamento nos princípios da ciência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei de Licitações, percebe-se que o sistema de registro de preços é uma ferramenta que oferece flexibilidade e rapidez no atendimento das necessidades públicas, além de garantir estoque seguro e otimizar a gestão de recursos.</p> <p>A Lei 14.133/2021, em seu art. 23, assegura que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, o que foi devidamente observado no processo preparatório deste certame, garantindo-se assim que não ocorram contratações com sobrepreço.</p> <p>Portanto, conclui-se que o presente processo licitatório para registro de preços foi desenvolvido com observância às normativas legais pertinentes, especialmente em alinhamento com as disposições da Lei 14.133/2021, e assegurando o alinhamento às melhores práticas de mercado, com vistas à efetivação de aquisições públicas que atendam aos critérios de razoabilidade, e ciência e economicidade. Sendo assim, o processo é considerado viável e plenamente justificável na perspectiva do interesse público e da administração fiscal responsável.</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, SEM GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS-CE
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.



HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. Descrever solução:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores.	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento das Secretarias	

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO? Fornecimento de água adicionada de sais sem gás para atender às demandas dos órgãos que compõem o Governo Municipal do Município de Ipueiras-CE, consideram-se as seguintes alternativas:

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd(Galoes)
		1	Secretaria de educação	Galão
	2	Secretaria de Saúde	Galão	2.000
	3	Fundo Municipal de Saúde (Hospital)	Galão	28.800
	4	Fundo Municipal de Saúde (PSFS)	Galão	2.000
	5	Secretaria de Administração e Finanças	Galão	1.400
	6	Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Galão	1.400
	7	Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	Galão	1.400
	8	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Galão	1.400
	9	Secretaria Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos	Galão	1.400
	10	Secretaria de Transportes e Comunicação	Galão	1.400

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Internet.		<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro.		Especificar:
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	UND	QTD	VALOR
	1	Secretaria de educação	Galão	140.000	R\$ 1.071.000,00
	2	Secretaria de Saúde	Galão	2.000	R\$ 15.300,00
	3	Fundo Municipal de Saúde (Hospital)	Galão	28.800	R\$ 220.320,00
	4	Fundo Municipal de Saúde (PSFS)	Galão	2.000	R\$ 15.300,00
	5	Secretaria de Administração e Finanças	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
	6	Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
	7	Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
	8	Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
	9	Secretaria Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
	10	Secretaria de Transportes e Comunicação	Galão	1.400	R\$ 10.710,00
TOTAL					R\$ 1.386.180,00



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
89
R/R:

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.		<input type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
			<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA:
	<input type="checkbox"/> Não.	Providências:

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	Especificar:	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES

HÁ PROVIDÊNCIAS	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar:
-----------------	-------------------------------	--------------

[Handwritten signature]



PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?		<input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	Especificar os impactos: <ul style="list-style-type: none">• Impacto no Consumo de Recursos Naturais: O consumo de água e materiais para a fabricação de embalagens pode resultar em pressões sobre os recursos naturais.• Geração de Resíduos Sólidos: Descarte de embalagens plásticas pode contribuir para o aumento de resíduos sólidos em aterros sanitários.• Emissões de Gases de Efeito Estufa: As emissões decorrentes do transporte e distribuição podem impactar o aquecimento global.• Contaminação do Solo e Água: Vazamentos ou descarte inadequado de água podem causar contaminação ambiental local.	
	Especificar as medidas de mitigação dos impactos: <ul style="list-style-type: none">• Medida Mitigadora: Incentivar a utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, bem como a implementação de práticas de produção mais sustentáveis pelos fornecedores.• Medida Mitigadora: Promover ações de logística reversa, onde os fornecedores são incentivados ou obrigados a coletar embalagens usadas para reciclagem ou reuso.• Medida Mitigadora: Otimização das rotas de distribuição e incentivo ao uso de veículos com menor impacto ambiental, como veículos elétricos ou movidos a biocombustíveis.• Medida Mitigadora: Garantia de condições adequadas de armazenamento e transporte, com medidas de segurança para evitar vazamentos, além de treinamentos para manejo e descarte adequados.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	<input type="checkbox"/> Não.



PREFEITURA DE
IPUEIRAS
nasce um novo tempo



Ipueiras/CE, 21 de Novembro de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar